



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FREI ROGÉRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2020

“DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

EDISON MELLO FERREIRA, presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 51, parágrafo único da lei orgânica do município de Frei Rogério, e o artigo 133, item II do regimento interno, promulgo o presente Decreto Legislativo 37/2020.

Art. 1º. Ficam Aprovadas totalmente, sem restrições e penalidades, para todos os jurídicos e legais efeitos, ~~as contas da Prefeitura Municipal de Frei Rogério,~~ relativas ao Exercício Financeiro de 2019, nos termos do parecer prévio 111/2020 de 30 de Setembro de 2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Frei Rogério, autorizado ao comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o resultado da decisão contida neste decreto legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Frei Rogério, 22 de dezembro de 2020.



Edison Mello Ferreira
EDISON FERREIRA
Presidente da Câmara